LEI Nº. 7.260, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 245.850,00 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 245.850,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **"0110 – Placar**", na ação **"3026 – Ampliação, melhoramento e conservação de vias públicas"** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0110.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	245.850,00	1267*

**(***) Recurso 1267– Convenio MC/CEF/Siconv - Proposta 24830/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior, a proposta Nº 24830/2017 selecionada pela Emenda do Orçamento Geral da União 2017, pelo Ministério das Cidades, Programa Planejado Urbano, objeto: pavimentação asfáltica da Av. Brasília, valor de repasse R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de novembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES